

Proj. de Lei 1409/05



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO GABINETE DO PREFEITO

Site: [www.pmpimentabueno.com.br](http://www.pmpimentabueno.com.br)

e-mail: [pgm@pmpimentabueno.com.br](mailto:pgm@pmpimentabueno.com.br)

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.331/2007

De, 17 de Maio de 2007

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA  
DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE

17/05/07 à 24/05/07

*[Signature]*  
MÁRCIA CELTRÃO CORREIA LIMA  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
ORT 3693/P.E.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.017/GP/2003  
DE 06/10/2003, QUE INSTITUIU O PLANO DE  
CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS – PCCV,  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO,  
ANULANDO-SE SEUS EFEITOS E DANDO  
OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

### L E I

**Artigo 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº. 1017/2003 de 06/10/2003 que instituiu o Plano de Carreira, Cargo e Vencimentos, dos Servidores Municipais Públicos da Educação do Poder Executivo do Município de Pimenta Bueno.

**Artigo 2º.** Ficam anulados todos os atos por ventura praticados com amparo na Lei de que trata o artigo anterior.

**Artigo 3º.** Ficam restauradas as eficácia das leis revogadas no artigo 145 da Lei nº. 1.017/2003.

**Artigo 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 17 de Maio de 2.007

*[Signature]*  
Augusto Tunes Placa  
Prefeito